



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI **2710/18**

SÚMULA:- Altera o Art. 9º, da Lei nº. 2384/2017, Promulgada em 08/03/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Artigo 9º, da Lei nº. 2384/2017, Promulgada pelo Poder Legislativo em 08/03/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor 24 (vinte e quatro) meses após sua promulgação e publicação".

Art. 2º – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei nº. 2384/2017, Promulgada em 08/03/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2018.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

